



Ata de Reunião - Nº 22/2022**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/11/2022**

No dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima septuagésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Klícia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a existência das denúncias a seguir listadas, as quais são submetidas a exame de admissibilidade:

- a) Denúncia 1 (FC 159247121): Hostilidade com clientes (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 071/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- b) Denúncia 2 (FC 159243623): Tratamento inadequado a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 072/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- c) Denúncia 3 (FC 159122579) A: Anexação de material de propaganda eleitoral a objetos postados por cliente (distribuição). Os membros da CET, considerando que o relato tanto pode indicar a ocorrência de erro de serviço, caracterizado pela junção para entrega de objetos postados separadamente, quanto a entrega de objeto não regularmente postado, com fraude ao faturamento, o que recomendaria a avaliação sob o cunho disciplinar, decidem não admitir a denúncia e redirecioná-la à Ouvidoria para encaminhamento à CORSE.
- d) Denúncia 4 (FC 159089370) O: Tratamento inadequado a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 073/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- e) Denúncia 5 (FC 159051700) A : Uso de mídia social para difundir preconceito religioso. Os membros da CET, considerando que a denúncia não especifica as expressões supostamente utilizadas para exprimir preconceito religioso, não é acompanhada de 'prints' que reproduzam os textos e que se refere a pessoa com vários homônimos na mídia social citada, entendem que não é possível apurá-la e, assim, orientam o Secretário-Executivo a arquivá-la.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa não haver relato a apresentar acerca de denúncias que estão em Exame de Admissibilidade Estendido.

Após o encerramento do exame de admissibilidade de denúncias, o Secretário-Executivo apresenta relato sobre o XVIII Seminário do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, ao qual esteve presente, e informa sobre os preparativos para o Seminário de Ética e Compliance no Combate à Corrupção, a ser realizado em 02/12/2022.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenadora**, em 11/01/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Membro**, em 11/01/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 11/01/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/01/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36755939** e o código CRC **A678FCC5**.